



## **EDITAL 6/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO IFSC FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE**

O Câmpus Florianópolis-Continente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública esta chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do evento "IFSC Runner", que ocorrerá na Beira Mar Continental, em Florianópolis, no dia 08 de junho de 2024, no horário das 06h30 às 10h00.

### **1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

"IFSC Runner" é um evento esportivo, realizado pelos alunos do 2º módulo do Curso Técnico em Eventos do IFSC, Câmpus Florianópolis-Continente, com a orientação e planejamento das professoras da unidade curricular: Projeto Integrador Planejamento e Execução de Eventos.

O evento será realizado na Beira Mar Continental, em Florianópolis, no dia 08 de junho de 2024, no horário das 06h30 às 10h00. Nosso público alvo são os alunos e servidores (e seus familiares), dos campus IFSC Florianópolis-Continente e IFSC Florianópolis, com o objetivo de promover um estilo de vida saudável e ativo na comunidade escolar, tendo como propósito: Incentivar a prática de exercícios físicos; fortalecer os laços entre os membros da comunidade escolar e criar um ambiente de convívio saudável; e incentivar a adoção de hábitos saudáveis, desde a juventude.

O evento pretende atingir um público participante de mais de 100 adultos (acima de 17 anos), contando também com a participação da Família IPE, prevendo mais inclusão e visando estender ações de acessibilidade. Pensando no bem estar dos participantes, contaremos também com o apoio do Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal de Florianópolis.

### **2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **Apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – **Apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;



III – **Evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de doação de itens (d), empréstimo de itens (e) e prestação de serviços (p):

- I. 04 unidades - Banner para divulgação, colorido, material: lona, com a logo do IFSC e do evento, dimensão: 120x90cm, ou 100x80 cm, ou 50x150cm (d);
- II. 02 unidades - Banner para divulgação, Wind Banner, com a logo do IFSC e do evento, medindo 90x120cm (d);
- III. 01 unidade - Faixa de chegada - colorida, com a logo do evento e do IFSC, material: lona, dimensão até 40x300cm (d);
- IV. 150 unidades - Medalha, material: metal, dimensão: até 15x15 cm, com fita de poliéster de 10 a 15 mm (d);
- V. 20 unidades - Troféu, sem material específico, sem dimensão específica (d);
- VI. 01 unidade - Pódio para premiação - sem preferência de material, apenas que sustenta 1 pessoal em cada colocação, dimensão: 50x50cm (e);
- VII. 04 unidades - Caixas de som - 300 watts (e);
- VIII. 02 unidades - Microfone sem fio (e);
- IX. 50 unidades - Cones para sinalização, altura: 75cm (e);
- X. 200 unidades - Gradil, dimensão: 1,2x2m (e);
- XI. 01 unidade - Funil de chegada com 100 metros de comprimento (e);
- XII. 20 unidades - Treliça metálica - quadrada, dimensão: 4m e 8m de altura, para montagem de palco e montagem do portal de largada e chegada. (e);
- XIII. 01 unidade - Linha de partida, dimensão: 5m (d);
- XIV. 01 unidade - Linha de chegada, dimensão: 5m (d);
- XV. 01 unidade - Palco, dimensão: 1,5 x 1,5m - quadrados em estrutura metálica trelaçada - altura mínimo entre 0,5 e 1 metro do solo, até o piso do palco (e);
- XVI. 20 unidades - Mesa de plástico, quadradas, dimensão: até 1x1m (e);
- XVII. 20 unidades - cadeiras de plástico (e);
- XVIII. 30 unidades - Toalha para mesa, cor: não específico, dimensão: 1,5x1,5m (e);
- XIX. 10 unidades - Tatames - material: E.V.A. (e);
- XX. 02 pessoas - Fotógrafo para fazer os registro do evento (p);
- XXI. 300 unidades - Água Mineral, garrafas 500 mL (d);
- XXII. 300 unidades - Água Mineral, copo 200 mL (d);
- XXIII. 01 unidade - Portal de largada (e);
- XXIV. 01 unidade - Portal de entrada (e);



- XXV. 01 cronômetro de 4 metros (e);
- XXVI. 01 unidade - Serviço de cronometragem para corrida (p);
- XXVII. 100 unidades - Chips para corrida (d);
- XXVIII. 30 unidades - Gelo, saca de 10 kg (d);
- XXIX. 150 unidade - Camisetas personalizadas, para a corrida - material: dry fit (d);
- XXX. 150 unidades - Número individual para a corrida, com ou sem chip (d);
- XXXI. 10 unidades - Tenda, com estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona PVC, dimensão: 4x4m (e);
- XXXII. 03 unidades - Calhas/cochos/recipientes para acondicionar água e gelo, dimensão 0,6x1,5m - material: plástico ou metal (e);
- XXXIII. 100 unidades - Sacola ecológica (eco bags) (d);
- XXXIV. 100 unidades - Brindes para os atletas (d);
- XXXV. 150 unidades - Copo, tipo eco copo, sem cor específica, sem dimensão específica (d);
- XXXVI. 10 pessoas - Agentes do corpo de bombeiros de plantão (p);
- XXXVII. 10 pessoas - Agentes da guarda municipal de plantão (p);
- XXXVIII. 02 pessoas - Fisioterapeuta para atendimento dos participantes (p);
- XXXIX. 12 unidades - Lixeiras, para reciclagem (e);
- XL. 50 unidades - Saco de lixo, 100 litros (d);
- XLI. 06 unidades - Banheiro químico (e);
- XLII. 01 Assessorias de corrida (p);
- XLIII. 01 Assessoria de vôlei (p);
- XLIV. 01 Assessoria de beach tênis (p);
- XLV. 01 unidade - Ambulância, com estrutura para atendimento móvel (p);
- XLVI. 01 pessoa - Profissional da área da saúde para prestar serviços relacionados a aferição de pressão (p);
- XLVII. 04 pessoas - Massoterapeuta e/ou massagista (p);
- XLVIII. 01 pessoa - Profissional de yoga (p)
- XLIX. 200 unidades - Banana (fruta), para consumo humano e em boas condições (d);
  - L. 200 unidades - Maçã (fruta), para consumo humano e em boas condições(d);
  - LI. 120 unidades - Bananinha, 120g (sem preferência de marca), com data de validade dentro do prazo (d);
  - LII. 200 unidades - Suco, caixinha/copo, 200mL (sem preferência de sabor e marca) - com data de validade dentro do prazo (d);
  - LIII. 200 unidades - Barra de cereal, 20g/22g/30g (sem preferência de sabor e marca) - com data de validade dentro do prazo (d);
  - LIV. 200 unidades - Sanduíche natural - com data de validade dentro do prazo (d);
  - LV. 200 unidades - Água de coco, 200mL, caixa/copo (sem preferência de marca) - com data de validade dentro do prazo (d);
  - LVI. 200 unidades - Biscoito doce ou salgado, de 10 a 30g (sem preferência de sabor e marca) - com data de validade dentro do prazo (d);



- LVII. 01 unidade - Serviço de limpeza para o evento (p);
- LVIII. 05 unidades - Fita Adesiva para Demarcação, dimensão: até 50mmx30m, cor: amarela/vermelha, sem marca específica (d);
- LIX. 01 unidade - Faixa de chegada, material: tecido (não específico), cor: vermelha, dimensão: até 0,2 x 2,5m (d).

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos ou emprestados, conforme indicado, em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5 A comissão organizadora do evento avaliará a pertinência do valor apresentado pela empresa como valor comercial dos itens doados ou cedidos, considerando o valor médio de mercado como balizador para referendar o valor demonstrado.

### **3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)**

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias. Parágrafo único. Havendo a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC, deverá ser observada a Política de Comunicação quanto a sua correta utilização.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado, de acordo com o valor de mercado dos itens doados ou cedidos, a seguinte contrapartida:

3.2.1 Para itens com valor de mercado de até R\$ 200,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;

3.2.2 Para itens com valor de mercado de R\$ 201,00 até R\$ 400,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;

II - Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;

3.2.3 Para itens com valor de mercado de R\$ 401,00 até R\$ 800,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;

II - Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;

III - Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos em mesa de apoio no local do evento, previamente indicado pelos organizadores;

IV – Citação durante o evento.



3.2.3 Para itens com valor de mercado acima de R\$ 800,00:

- I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;
- II - Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;
- III - Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos em mesa de apoio no local do evento, previamente indicado pelos organizadores;
- IV – Citação durante o evento;
- V - Postagem de agradecimento e exposição dos itens (doados ou cedidos) exclusivos do fornecedor nas redes sociais no feed e stories dos promotores do evento (@ifsc.continente e @eventosifsctec2023.2).

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

- I - A comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II – O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

## **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento “IFSC Runner”, até o dia 26 de maio de 2024.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico [cere.cte@ifsc.edu.br](mailto:cere.cte@ifsc.edu.br) (até a data indicada no cronograma)

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I – Atender ao maior número de itens propostos;
- II – A primeira proposta recebida;



III - A proposta de empresa que melhor se enquadre ao perfil do evento, considerando tratar-se de um evento infantil.

4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso no dia 27 de maio de 2024, até 16h, por meio de manifestação escrita junto a Coordenadoria de extensão e Relações Externas, pelo email [cere.cte@ifsc.edu.br](mailto:cere.cte@ifsc.edu.br).

4.5.2 O resultado final será divulgado no dia 28 de maio de 2024, após às 16h, no site do IFSC Florianópolis-Continente <https://ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado a Comissão responsável pela organização dos eventos entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## 5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do Recebimento de propostas	06/05/2024
Encerramento do prazo para recebimento de propostas	26/05/2024, até 16h
Divulgação da lista das propostas inscritas	26/05/2024, após 16h
Análise das propostas	27/05/2024, até 16h
Divulgação do Resultado preliminar	27/05/2024, após 16h
Data limite para envio de interposição de recursos	28/05/2024, até 16h
<b>Divulgação do Resultado final</b>	28/05/2024, após 16h
Entrega dos itens (doações e empréstimo)	29/05/2024, até 18h30
<b>Data prevista para a execução do evento</b>	<b>08/06/2024</b>



## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Florianópolis-Continente para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico [cere.cte@ifsc.edu.br](mailto:cere.cte@ifsc.edu.br)

6.2 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela coordenação de extensão e relações externas em conjunto com a Direção-Geral do Câmpus.

Florianópolis, 06 de maio de 2024.

**Jane Parisenti**

Diretora Geral – Câmpus Florianópolis Continente  
Instituto Federal de Santa Catarina  
Portaria N° 2432 - DOU 20/08/2021



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO  
“IFSC RUNNER” DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE**

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

**PROPOSTA DO APOIO**

**CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL  
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.**

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
--	------------	----------------


OBSERVAÇÕES:


A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO: ( ) SIM ( ) NÃO

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL 6/2024 VISANDO APOIAR O EVENTO “IFSC Runner”, DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA